



**PREFEITURA DE
VILHENA
PROCURADORIA**



Ofício nº 168/2022/PGM

Vilhena/RO, 17 de junho de 2022.

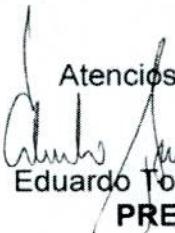
Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Solicitação de deliberação do Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 6.431 /2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 457.521,74 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Solicitamos de Vossa Excelência e dos nobres Edis a deliberação do Projeto de Lei acima mencionado, em sessão ordinária do dia **21 de junho de 2022**, e o motivo da urgência na aprovação deste Projeto para a implantação de infraestrutura na instalação dos 17 (dezessete) parquinhos em praças do nosso Município, é que os parques já foram licitados e se encontram em fase de aquisição.

Atenciosamente,

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 20 / 06 / 2022
Hora 09:03:00




MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 6.431 /2022

Mensagem

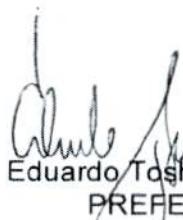
Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Esportes no valor de R\$ 457.521,74 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMES, na contratação de empresa especializada para a implantação de infraestrutura para instalação de 17 (dezessete) parques infantis a serem instalados em praças de nossa cidade. Informamos que o processo licitatório para a aquisição dos parques já foi realizado e conforme o termo de referência é de obrigação do Município a implantação da infraestrutura necessária para a instalação dos mesmos. Os recursos são próprios e ficaram em conta em 31/12/2021.

Solicitamos urgência na aprovação deste projeto para a implantação de infraestrutura na instalação, tendo em vista que os parques já se encontram em fase de aquisição.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

Vilhena (RO), 17 de junho de 2022.



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI N° 6.431 /2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 457.521,74 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 457.521,74 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes

Unidade Orçamentária: 08001 – Secretaria Municipal de Esportes

2712200032.082 – Manutenção das Atividades da SEMES

3390.39.00.00 30000000 Outros Serviços de Terceiros – P. R\$ 457.521,74
Jurídica

TOTAL..... R\$ 457.521,74

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de junho de 2022.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO



**MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

MEMORANDO N° 549/2022

Vilhena-RO, 17 de junho de 2022.

**DE: SETOR DE CONTABILIDADE
PARA: SETOR ORÇAMENTÁRIO**

Informamos que com relação a alteração orçamentária de nº **22/2022** da Secretaria Municipal de Esportes, que se refere a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 457.521,74 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos), conforme dados extraídos do sistema contábil e valores apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, existem recursos disponíveis para reforço do crédito, conforme quadro a seguir:

Número C/C	Fonte de Recursos	Saldo existente em 31/12/2021	Restos e consignações a Pagar	Restos a pagar cancelados em 2022	Saldo Utilizado nas Alterações Orçamentárias (acumulado)	Saldo Disponível
30.308-9	30000000; 30000044; 30000045	40.721.179,50	0,00	0,00	29.777.215,66	10.943.963,84

Atenciosamente,


Lorena Horbach
CHEFE DE CONTADORIA